



O FUNCIONAMENTO DA INCLUSÃO/EXCLUSÃO, EM RECORTES DE DISCURSOS DE SUJEITOS COTISTAS, NA UNEMAT

Adelita Balbinot¹
Olímpia Maluf-Souza²

1. Introdução

As condições de produção dos discursos em torno das cotas raciais na universidade e a respeito dos sujeitos que se candidatam a cotistas nos levam a refletir sobre o modo de constituição dos sentidos no discurso social e jurídico, à luz da Análise de Discurso de linha francesa.

Em nossa pesquisa de mestrado objetivamos compreender como se constitui o sujeito cotista na Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, através das relações sócio-históricas, que põem em funcionamento a língua, que materializa as discursividades em circulação sobre o atual sistema de cotas e as formações discursivas nas quais as diferentes posições-sujeito se constituem.

Neste trabalho, propomos algumas considerações que serão mais amplamente desenvolvidas em nossa dissertação, especificamente as noções de sujeito, formações ideológicas e formações discursivas, que colocam em funcionamento os pré-construídos, o interdiscurso, os silenciamentos e os apagamentos do discurso, compondo, assim, o dispositivo analítico pelo qual analisamos algumas sequências discursivas que constituem os relatos de candidatos a cotistas nas fichas de autodeclaração de cor.

Nosso referencial teórico se fundamenta na teoria formulada por Michel Pêcheux (2009, 2010), nos anos 60, na França, e trazida e reinterpretada, no Brasil, por Eni Orlandi (2007), a Análise de Discurso. Por ela, analisamos os dizeres levando em conta três regiões do conhecimento – a Psicanálise, a Linguística e o Marxismo. Como dispositivo analítico, mobilizamos conceitos relativos ao sujeito-de-direito, tal como apresentado por Lagazzy (1988), mobilizado para a análise com o intuito de compreender como o sujeito-candidato cotista se inscreve na Formação Discursiva Jurídica.

A metodologia parte da leitura de documentos sobre as cotas raciais – as fichas de autodeclaração de cor, preenchidas no ato da inscrição para o vestibular – compondo a materialidade linguística de análise. Este recorte do *corpus* é formado, então, dos discursos de sujeitos candidatos a cotistas, sendo que o nosso objeto de análise é o discurso do cotista, que nega/afirma a discriminação e, ao mesmo tempo, materializa, nos modos de dizer, processos de inclusão/exclusão e, conseqüentemente, de discriminação.

Consideramos interessante acrescentar que para a Análise do Discurso é essencial observar o funcionamento das formações ideológicas e das “condições de produção do discurso”, a partir das quais Pêcheux considera a relação da língua com a ideologia e o posicionamento do sujeito que está sempre em uma relação de assujeitamento. Sobre o funcionamento das condições de produção, Pêcheux propõe:

¹ MESTRANDA - UNEMAT

² DOUTORA - UNEMAT



[...] a título de proposição geral, que os *fenômenos lingüísticos superior à frase podem efetivamente ser concebidos como um funcionamento* mas com a condição de acrescentar imediatamente que *este funcionamento não é integralmente lingüístico, no sentido atual desse termo* e que não podemos defini-lo senão em referência ao mecanismo de *colocação* dos protagonistas e do objeto de discurso, mecanismo que chamamos de “condições de produção” do discurso. (PÊCHEUX, 2010, p. 77-8 – itálicos do autor)

Dessa forma, nossa análise procura compreender o discurso em relação à sua exterioridade, pois a historicidade do dizer do sujeito candidato se constitui como um interdiscurso com o que é dito em relação ao discurso da inclusão/exclusão do sujeito negro na educação superior. Ao se colocar numa posição de discriminado, esse sujeito assujeita-se à situação posta e coloca-se também como excluído, assim o discurso da inclusão vem reivindicar a vaga na universidade pelo não-dito da discriminação.

2. O discurso da discriminação e os silenciamentos sob a forma de negativas do sujeito cotista

O silêncio fundador (Orlandi, 2007) é estruturante do movimento dos sentidos, assim, é necessário ao funcionamento da língua, em sua relação constitutiva com a ideologia, pois ao se dizer, diz-se com base em uma história, na qual são produzidas representações dos sujeitos, das condições de produção e das ideologias circulantes nos discursos sociais.

O uso dos advérbios de negação, nos recortes abaixo, marca os vestígios de uma política do silêncio, pela qual esta negação significa, pois o silenciamento dos candidatos, ao responder sobre as discriminações sofridas, funciona pelo não-dito:

- (R1) Até o momento **não**.
- (R2) **Não** que eu me lembre.
- (R3) **Não**. **Não** que eu tenha percebido.
- (R4) Até hoje ainda **não**.
- (R5) **Não** diretamente, mas o preconceito existe sutilmente.
- (R6) **Nunca** ocorreu discriminação comigo.

No primeiro recorte (R1), a expressão **até o momento** produz efeitos de ressalva, pois, pelo silenciamento que funciona não como vazio, abre a formulação para a possibilidade de uma outra significação: a de que a discriminação possa vir a ocorrer, ou seja, o sujeito não se isenta da possibilidade de sofrer discriminação a qualquer momento. O mesmo funcionamento se verifica em **até hoje**, em (R4), que funciona como paráfrase para **até o momento**. Em ambos os recortes (R1 e R4), os sujeitos não descartam a possibilidade da discriminação.

Na mesma direção, o funcionamento das concessivas em (R1 e R4) (**até**) em R4 (**ainda**), em (R5) (**mas**), entre outros, são recursos lingüísticos constitutivos dos processos de significação pelos quais o candidato, ao dizer que não é discriminado, apaga outros sentidos possíveis, ou seja, os sentidos de que a discriminação é constitutiva das relações sociais a que pertence. Assim, por esses sentidos serem indesejáveis ao sujeito, ele apaga a sua ocorrência e resiste em expressá-los, não



consequindo deslocar dos sentidos provenientes da interpelação ideológica que o atravessa, isto é, não pode produzir outro sentido que não aquele da formação discursiva à qual está inscrito o seu discurso.

Outra forma de apagamento produzida pelo sujeito diz respeito às sequências discursivas que colocam a discriminação como “brincadeira”, por parte de quem a produz. Vejamos os recortes:

- (R7) Apenas **brincadeira de mau gosto**.
- (R8) Não encarei como discriminação, mas em rodinhas de amigos sempre surgem **algumas brincadeiras de mau gosto**.
- (R9) **Não – (seriamente não)**. Às vezes **algumas brincadeiras** de colegas de trabalho ou no futebol, **mas nada grave**. Quando era criança, adolescente me lembro de **uma ou duas vezes alguns engraçadinhos** que me discriminaram porque eu era de uma família muito pobre e eu, meu pai e meu irmão éramos negros. **Só isso**.
- (R10) **Não fui discriminado necessariamente**, porém **brincadeiras de mau gosto**, apelidos com referência à minha cor foram formas de preconceito que já sofri.

Nesse discurso, que aparenta colocar em funcionamento o bom humor brasileiro, podemos observar formulações que apresentam marcas pelas quais é possível compreender a discriminação, na forma de um simulacro. Assim, as expressões – **apenas, porém, algumas, só isso, nada de grave** – funcionam como um processo de amenização da discriminação sofrida. Desse modo, nega-se a discriminação, tomando-a como brincadeira, mas, é pela adjetivação **mau gosto**, que podemos afirmar a “brincadeira” como funcionando como discriminação.

Observamos ainda, nas formulações, a discriminação sendo mais diretamente assumida:

- (R10) Não fui discriminado necessariamente, **porém** brincadeiras de mau gosto, **apelidos com referência à minha cor** foram formas de preconceito que já sofri.
- (R11) Todo ser humano é identificado pelo nome [...] somos discriminado por causa da nossa cor e raça **chamando por apelido**. [...] **chamaram-me de neguinho**, etc.

Nestes discursos, é possível perceber a dualidade que caracteriza o discurso do cotista, pois temos, de um lado, a assunção da discriminação e, de outro, a sua negação. Assim, a aparente incoerência em formulações do tipo – **não-porém** ou **todo ser humano tem nome/chamam-me de neguinho** – dão mostras a esse duplo atravessamento presente no discurso do sujeito-cotista. Dessa maneira, na aparente aceitação há, em funcionamento, gestos de resistência, que colocam em questão um silenciamento que se marca pelas adversativas.

Desse modo, a identidade conferida pelo nome – inscrita na Formação Discursiva Jurídica – é subsumida pelos apelidos, assim, o seu discurso torna-se paradoxal, pois ao mesmo tempo em que modaliza a discriminação – como **brincadeira, apenas, só isso**, etc. – resiste a ela – **porém, mas**, etc.

Vemos, em funcionamento, o dizer como estruturante do sujeito e, ao mesmo tempo, os silenciamentos como sentidos que também marcam os seus modos de dizer a sua cor e a sua raça.



O silêncio, colocado em funcionamento nas formulações do candidato, segundo Orlandi (2007, p. 68) um *silêncio fundador*, transbordante de significado, pois se trata de “[...] um espaço diferencial que permite à linguagem significar”. O silêncio fundador é necessário à produção dos sentidos sobre a discriminação, a inclusão e a exclusão, ou seja, sem silêncio fundador não se apresentariam os diversos efeitos de sentido especificados em determinadas conjunturas, mas uma enxurrada de sentidos sobrepostos e contraditórios. Assim, na formulação **Todo ser humano é identificado pelo nome**, o sujeito silencia a condição de humano que lhe é negada, pois ele é um ser humano que é chamado de **neguinho**. Nesse silêncio é que a linguagem significa, uma vez que chamar o sujeito por apelido – **por causa da nossa cor e raça** – significa negar-lhe o direito jurídico de ser identificado pelo nome próprio.

Observamos, ainda, o funcionamento do sentido de sujeito de direito, que é “um sujeito responsável por suas ações, ao qual a história tensa de sua constituição foi atribuindo direitos e deveres” (LAGAZZI, 1988, p.19). Ao formular **somos discriminado [...] chamando por apelido** o sujeito se posiciona como aquele que “pensa” ser dono do seu dizer e do seu fazer. E dessa maneira também cobra seus direitos na medida em que exige que os outros cumpram com seus deveres. Assim, podemos dizer que todos esses discursos se filiam ao discurso jurídico.

O sujeito cotista, ao negar a discriminação direta e afirmar o preconceito sutilmente, é atravessado pelo funcionamento do discurso das leis, pois, no discurso codificado, o sujeito de direito, só pode exercer o direito alegado ao apresentar provas materiais da restrição sofrida. Dessa forma, se o preconceito acontece de forma sutil e se a discriminação não é direta, o sujeito de direito fica numa posição de impedimento de reivindicar seus direitos, é como se o fato fosse atípico e não houvesse materialidade delitiva.

Vejamos o recorte:

(R12) Um dia na escola (...) a professora me fez uma pergunta assim – “**aaaa**, você é irmão de **RRRR**?” (por coincidência, ela conhecia o meu irmão). Eu confirmei: “Sim professora, sou irmão dele”. Então ela disse: “Mas como, se **ele é branco e você é preto**”. Isso em plena sala de aula. Na hora fiquei sem palavras e fiquei quieto.

Um funcionamento interessante, observado nesse recorte, diz respeito ao fato de o sujeito cotista colocar o seu nome em letra minúscula e todo o do irmão em letra maiúscula. Essa marca, destacando a forma de escrever o nome do irmão do seu, marca todo o sentimento de menos valia experimentado pelo sujeito cotista, dada às inúmeras discriminações que recebera. Além das letras, em caixa alta, que produzem efeitos da importância dada ao irmão, o incômodo causado pela afirmação da professora, sobre sua cor, também produzem efeitos que marcam a sua própria discriminação. Toda a importância atribuída ao irmão se faz, então, pelo fato de ele ser branco, enquanto afirma a dificuldade de aceitar a sua cor negra. Essa diferenciação de cor, que poderia ser tranquilamente expressa, marca as diferenças, para o cotista, entre ser negro e ser branco.

Retomamos o recorte R9 para dar visibilidade a um outro funcionamento:



(R9) **Não – (seriamente não). Às vezes algumas** brincadeiras de colegas de trabalho ou no futebol, **mas nada grave**. Quando era criança, adolescente me lembro de **uma ou duas vezes**, alguns engraçadinhos que me discriminaram porque **eu era de uma família muito pobre** e eu, meu pai e meus irmãos **éramos negros. Só isso**.

A contradição que se observa, desde o início deste relato, se marca pelo emprego do advérbio de negação **não**, para, logo em seguida, modalizar com o advérbio de modo – **seriamente**. Em “**não, seriamente não**” a sequência inicia-se com a negativa da discriminação seguida de uma retificação, duplamente marcada pelo travessão e pelos parênteses. Ao mesmo tempo em que nega, o sujeito destaca, chama a atenção para o sentido da “brincadeira”, pois nada foi feito de modo sério. Do mesmo modo, o candidato a cotista minimiza a discriminação, através de outras marcas – **às vezes, nada de grave, uma ou duas vezes, só isso** – produzindo o efeito de que ela não é tão significativa ou que tenha importância.

Orlandi (2007), ao dizer sobre a política do silêncio, afirma que, ao omitir alguns termos, o sujeito o faz porque os sentidos dos termos omitidos são censurados ou pelo sujeito de uma formação discursiva, ou para os sujeitos sociais de um período ou local, historicamente determinados. Segundo a autora, a primeira pode ser considerada quando age a “[...] parte da retórica da dominação (a da opressão)” e a segunda, ao contrário, é “[...] a retórica do oprimido (a da resistência)”. (op.cit., p. 29). Esse é o caso do sujeito candidato cotista em estudo, que está inscrito em formações discursivas específicas, não conseguindo suplantá-la de outra maneira que não seja através do silêncio. O silêncio desempenha, neste discurso de negação, o lugar de resistência. Por estar inserido em uma Formação Discursiva Jurídica em que a ideologia interpela os sujeitos de forma a fazê-los acreditar que estão em uma sociedade de direitos, na qual todos são iguais perante a lei, todos respeitam os direitos alheios, ou seja, o silêncio funciona como forma de resistência à discriminação sofrida.

Ao formular sobre o silêncio constitutivo, Orlandi (2007) demonstra que para dizer de uma determinada maneira é preciso não-dizer de outra, e que é a inscrição dos sujeitos discursivos em formações discursivas, historicamente determinadas, que fornecem sentido ao que dizem. Assim, ao utilizar um termo para dizer algo, “[...] outros sentidos possíveis, mas indesejáveis [...]” (op.cit., p. 73) são colocados em funcionamento em uma situação discursiva, suprimindo ou silenciando outros. É esse silêncio constitutivo que estabelece as fronteiras dos sentidos e a constituição das formações discursivas, determinando os limites do dizer, tornando intrínsecos o dizer e o silenciamento.

Quando o sujeito responde, ao ser perguntado se já havia sofrido alguma discriminação, que **nunca ocorreu discriminação comigo** o que ele coloca em funcionamento é um silêncio que é constitutivo a sua condição de negro, pois o sujeito, ao formular, escolhe as palavras de modo a apontar, pelo silenciamento, pela opacidade, a discriminação presente em sua vida, ou seja, ele diz x por não poder dizer y (ORLANDI, 2007). Ao acrescentar o pronome oblíquo **comigo**, o sujeito nega a discriminação consigo, mas, ao mesmo tempo, não descarta que ela possa ocorrer com outros de



sua cor. Desse modo, ao dizer que **nunca ocorreu discriminação consigo**, ele não isenta a possibilidade de que ela tenha ocorrido com outras pessoas negras. O emprego da palavra **nunca** suscita o termo da sua oposição – **sempre** – o que, nesse caso, funciona como sentido silenciado, ou seja, sempre ocorre discriminação com outros negros. Da mesma maneira, a utilização do verbo ocorrer no passado – **ocorreu** –, instala uma incompletude do sentido, pois o fato de nunca ter ocorrido discriminação, não significa que ela ainda não possa ocorrer a qualquer momento.

3. Algumas Considerações

Nesta etapa da pesquisa em que nos encontramos, logramos ter avançado em nossas análises e estarmos mais próximos de alcançar nosso propósito de compreender alguns dos aspectos do funcionamento do discurso, o que nos possibilita compreender como o sujeito cotista constitui-se pelo seu próprio discurso e pelos discursos dos sujeitos com os quais se relaciona.

Observamos que, no discurso dos cotistas – ou dos sujeitos que os discriminam –, a interpelação ideológica que os atravessa, coloca em funcionamento o discurso de negação/denegação da cor negra e dos consequentes processos de discriminação, marcados linguisticamente em expressões como **não seriamente; não que eu tenha percebido; não diretamente; não encarei como discriminação; não seriamente não**.

Nessa direção, nossa análise dá visibilidade aos modos como o sujeito é constituído pelos discursos contidos nas fichas de auto-declaração, quais sejam, pelos apagamentos e silenciamentos dos processos de discriminação a que estão constitutivamente sujeitos. Trata-se de modos de constituição decorrentes da filiação à Formação Ideológica Jurídica, com inscrição em sua respectiva Formação Discursiva, produzindo efeitos de igualdade, que é assegurada por força da lei, mas que não se verifica na condição vivenciada pela raça negra.

Os confrontos discursivos em torno do par antagônico inclusão/exclusão aliados à concepção dos direitos à igualdade e à educação levaram-nos a refletir sobre a interpelação ideológica e os modos de inscrição dos sujeitos candidatos a cotistas também em outras formações ideológicas, como a religiosa e a capitalista, produzindo diferentes efeitos de sentidos em seus dizeres.

Pelo funcionamento do político no social, materializado sob a forma da contradição e de resistência do sujeito, os discursos da discriminação e da inclusão-exclusão se imbricam para constituir o dizer do sujeito cotista. O funcionamento desse discurso é percebido pelas suas regularidades, que, para serem mostradas, devem ser colocadas em uma relação necessária com a exterioridade.

Os recortes analisados neste trabalho mostram que, para além do contexto histórico da formação da cidade de Cáceres e da história do povo cacerense, funcionam, produzindo efeitos de sentido, a historicidade do discurso sobre o negro e os consequentes processos de discriminação.

Pela análise das declarações, formuladas por candidatos ao sistema de cotas na UNEMAT, observamos o funcionamento do discurso de inclusão-exclusão, que permeia essas materialidades, pois é na formulação que se materializa a ideologia, interpelando os indivíduos em sujeitos, uma vez



que é na sequência discursiva analisada que se marcam e se constituem os vestígios das formações discursivas às quais o sujeito está filiado.

4. Referências

LAGAZZI-RODRIGUES, S. *O desafio de dizer não*. Campinas: Pontes, 1988.

ORLANDI, E. *As formas do silêncio – no movimento dos sentidos*. 6. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2007.

PECHÊUX, M. *Análise automática do discurso (AAD-69)*. In: *Por uma análise automática do discurso*. 4ª. ed. Trad. Bethania S. Mariani et alii. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2010. P. 59-158. Título original: *Analyse automatique du discours*, 1969.

_____. *Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio* (1975). Tradução: Eni P. Orlandi et al. 4ª ed. Campinas-SP: Editora da Unicamp, 2009. Título original: *Les vérités la Palice*, 1975.